



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 087/2019
De 13 de setembro de 2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após deliberação e aprovação da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Gratificação de Subsede.

Artigo 2º - Instituir a gratificação de Líder de Subsede do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Artigo 3º - Fica determinado que somente servidores efetivos poderão ser nomeados para tal gratificação e que estes farão a gestão administrativa e, quando couber, de pessoal da respectiva Subsede.

Artigo 3º - Fica determinado que o valor mencionado no artigo 1º será atualizado no mês de maio de cada ano, sempre com base no índice IPCA dos últimos doze meses.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARILIA ALVARES LESSA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
CONSELHEIRA SECRETÁRIA